

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO

EPTV NA ESCOLA 2025

1 – EMPRESA MANDATÁRIA:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: O.A. EVENTOS LTDA.

Endereço: JAVARI Número: 3099. Complemento: SALA: 02;

Bairro: IPIRANGA Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14060-640

CNPJ/MF nº: 20.005.659/0001-48

2 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso Cultural

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

CAMPINAS, RIBEIRÃO PRETO, SÃO CARLOS, VARGINHA

4 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

Junho a Novembro 2025

5 – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Objetivo

1.1 O projeto tem como principal objetivo estabelecer uma comunicação efetiva com a área de educação da região de cobertura da EPTV, por meio de um concurso educacional voltado para alunos do último ano do Ensino Fundamental (nono ano) de todas as redes de ensino. A iniciativa visa promover o desenvolvimento educacional, estimular o pensamento crítico e formar cidadãos conscientes e atuantes. A cada edição, a EPTV propõe um tema de grande relevância social, incentivando a pesquisa e o debate entre os estudantes. Em 2025, o tema será: **“Mudanças Climáticas: como pequenas atitudes podem reduzir os impactos ambientais?”**. A proposta é engajar os alunos na reflexão sobre sustentabilidade, mostrando como ações simples do dia a dia podem contribuir para a preservação do planeta. A programação da EPTV e o site do projeto serão utilizados como ferramenta de apoio educacional, com a exibição de reportagens e disponibilização de conteúdos relacionados ao tema ao longo do projeto, ampliando o alcance da discussão e promovendo a conscientização do público. O concurso também busca revelar e valorizar talentos regionais, oferecendo protagonismo aos finalistas por meio de uma série de reportagens exibidas nos telejornais da emissora. Ao final do projeto, será realizada uma cerimônia presencial de premiação, reunindo os alunos e professores finalistas para celebrar as conquistas e entregar os prêmios.

2. Quem poderá participar

2.1. Podem participar todos os alunos do último ano do Ensino Fundamental (nono ano) das escolas da Rede Municipal, Estadual (incluindo o EJA - Educação de Jovem e Adulto), Particular e Sesi. Alunos inscritos de séries diferentes serão desclassificados.

2.2. As cidades participantes, localizadas na região, poderão ser consultadas no link: <https://www.negociosep.com.br/mapa-cobertura/>.

2.3. Excluem-se da participação alunos de outras séries, que não sejam do último ano do Ensino Fundamental (nono ano – incluindo o EJA - Educação de Jovem e Adulto), estão impedidos de participar.

3. Como funciona

O projeto funciona como um concurso educacional, de três fases, organizado pelo Grupo EP em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino das cidades da área de cobertura geográfica da emissora. As 10 salas classificadas ganham um dia de visita na emissora da sua região, onde visitam a EPTV. Além disso, os dez melhores trabalhos da região são escolhidos, e os autores dessas redações ganham prêmios e têm a oportunidade de participar da produção de uma série de reportagens baseadas em seus textos, que serão exibidos no telejornal da emissora. Os professores orientadores desses alunos e a escola do primeiro colocado também recebem prêmios.

3.1. FASE 1- INICIATIVA

3.1.1. Os alunos do último ano do Ensino Fundamental (nono ano) das escolas da Rede Municipal, Estadual (incluindo o EJA - Educação de Jovem e Adulto), Particular e Sesi, deverão criar uma iniciativa considerando **“Como eu posso ajudar a diminuir o impacto das mudanças climáticas?”**. O formulário da iniciativa estará disponível para download no site do projeto a partir do dia 09 de junho de 2025 (segunda-feira) e é de uso obrigatório. A diretoria da escola deverá selecionar **a iniciativa que irá representar cada sala** do último ano do Ensino Fundamental (nono ano), considerando ser a iniciativa com mais embasamento no tema e enviar para as Secretarias de Educação.

Regras para fazer a iniciativa

- O formulário da iniciativa é obrigatório e o cabeçalho deve ser preenchido totalmente.
- O aluno deverá pensar na iniciativa a partir da pergunta: “Como eu posso ajudar a diminuir o impacto das mudanças climáticas?”.
- A iniciativa deve ser viável e possível de ser colocada em prática conforme critérios de avaliação dispostos no item 7.1.
- O desenvolvimento deverá ser feito por meio de texto, e deve ter no máximo, 15 linhas.

3.1.2. A ficha de inscrição das iniciativas estará disponível no site do projeto a partir do dia 09 de junho de 2025 (segunda-feira). Todas as escolas participantes do município deverão enviar suas iniciativas para as respectivas secretarias municipais de educação no período de 09 de junho a 14 de julho de 2025. Cada Secretaria de Educação, dentro da área de cobertura da EPTV, será responsável por selecionar cinco iniciativas entre as recebidas em sua cidade e encaminhá-las ao Grupo EP. O envio dessas iniciativas pelas secretarias deverá ser feito entre os dias 04 e 05 de agosto de 2025, por meio do formulário de inscrição. A Secretaria deverá preencher todos os dados solicitados, que serão utilizados pela equipe organizadora do Grupo EP na curadoria das iniciativas. Neste momento, uma banca irá selecionar as melhores iniciativas – **20 de Campinas, 30 de Ribeirão Preto, 20 de São Carlos e 40 do Sul de Minas** – enviadas pelas Secretarias de Educação.

Regras para a inscrição das iniciativas

- A responsabilidade pelo envio das iniciativas é exclusiva das Secretarias Municipais de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino de cada cidade participante do processo classificatório. Portanto, devem ser entregues pelas escolas aos responsáveis pela inscrição, que deverão preencher a ficha de inscrição e inserir a chave de acesso individual fornecida pelos organizadores para cada Secretaria, Diretoria ou responsável enviada via e-mail eptvnaescola@eptv.com.br no dia 09 de junho de 2025. Além disso, não serão aceitas iniciativas enviadas via correio ou entregues diretamente na portaria da EPTV, em caso desta ocorrência a escola será desclassificada.
- A Secretaria de Educação só poderá enviar **05 iniciativas** que representará o seu município.
- O recebimento da iniciativa será exclusivamente por meio do formulário obrigatório no site do projeto.

3.1.3. Os vencedores desta fase serão divulgados no dia 13 de agosto de 2025 (quarta-feira).

3.2. FASE 2 - DEFESA DA INICIATIVA

3.2.1. A equipe avaliadora do Grupo EP irá selecionar as melhores iniciativas – 20 de Campinas, 30 de Ribeirão Preto, 20 de São Carlos e 40 do Sul de Minas – entre as inscritas na fase anterior. As salas responsáveis por essas 20 iniciativas deverão preparar uma defesa criativa da proposta criada. Essa defesa pode ser feita de forma coletiva pela turma e deve ser apresentada em um dos seguintes formatos: Post imagem para redes sociais; Reportagem em vídeo; Música ou jingle; Matéria jornalística. A Secretaria de Educação de cada município será responsável por reunir essas produções, preencher o formulário oficial do projeto que estará disponível no site a partir do dia 18 de agosto de 2025 (segunda-feira) e enviar as defesas. A partir disso, a equipe do Grupo EP fará uma nova curadoria, selecionando as **10 melhores defesas** para a etapa final.

Regras para a defesa das iniciativas

- a) Serão aceitas somente as defesas nos formatos indicados: post imagem (PNG, JPG, JPEG), reportagem em vídeo (MP4), música/jingle (MP3) ou matéria jornalística (DOC, PDF).
- b) Vídeos e áudios devem ter, no máximo, 2 minutos de duração.
- c) A defesa deve ser criativa e original conforme critérios de avaliação dispostos no item 7.2.
- d) As iniciativas só serão consideradas válidas se enviadas exclusivamente pelo formulário oficial disponível no site do projeto.
- e) A responsabilidade pelo envio das defesas das iniciativas é exclusiva das Secretarias Municipais de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino de cada cidade participante do processo classificatório. Portanto, as redações devem ser entregues pelas escolas aos responsáveis pela inscrição, que deverão preencher a ficha de inscrição e inserir a chave de acesso individual fornecida pelos organizadores para cada Secretaria, Diretoria ou responsável. Além disso, não serão aceitas defesas de iniciativas enviadas via correio ou entregues diretamente na portaria da EPTV.

3.2.2. Todas as salas selecionadas deverão enviar suas defesas para as respectivas secretarias no período de 18 de agosto a 12 de setembro de 2025. O envio dessas defesas pelas secretarias deverá ser feito entre os dias 15 e 16 de setembro de 2025, por meio do formulário de inscrição disponibilizado no dia 18 de agosto de 2025. Neste momento, uma banca irá selecionar as 10 melhores por região.

3.2.3. Os vencedores desta fase serão divulgados no dia 24 de setembro de 2025 (quarta-feira).

3.3. FASE 3 – REDAÇÃO:

3.3.1. Nessa etapa final, as **10 salas das melhores defesas**, deverão escrever a redação. O formulário de redação é de uso "obrigatório" e estará disponível para download no site do projeto a partir do dia 06 de outubro de 2025 (segunda-feira), no formato doc. (Word), e será correspondente a cada região de área de cobertura da EPTV. Caso o aluno não possua telefone ou e-mail, é importante informar o contato de um familiar maior de idade. Os dados preenchidos serão utilizados pelos organizadores do Grupo EP e produtores do jornalismo para entrar em contato com os estudantes vencedores e escolas, além de ser a base para a confecção dos certificados de participação e colocação entregues aos alunos e respectivos professores orientadores. Se solicitado pelos patrocinadores, os dados também serão utilizados por eles.

Regras para fazer a redação:

- a) O formulário de redação é obrigatório e o cabeçalho deve ser preenchido totalmente, de preferência em letra legível e de forma;
- b) Este ano o tema da redação será: "Mudanças Climáticas: como pequenas atitudes podem reduzir os impactos ambientais?"
- c) O título da redação é livre, mas a redação deve seguir o tema de 2025 conforme critérios de avaliação dispostos no item 7.3.
- d) Se o texto da redação for manuscrito, deve ser preenchido à caneta azul ou preta no formulário de redação obrigatório, para posterior digitalização. Se o texto for digitado, deve seguir as normas estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas e Técnicas - para trabalhos acadêmicos. A fonte deve ser Arial ou Times New Roman, tamanho 12 para o texto e 14 para o título da redação. O espaçamento deve ser simples.
- e) Os alunos devem desenvolver a ideia sobre o tema em um mínimo de 15 (quinze) e um máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, seja manuscritas ou digitadas. É importante que os alunos respeitem o limite mínimo e máximo de linhas exposto nessas regras, pois as redações que não atenderem a esse critério serão desclassificadas na etapa de escolha dos finalistas;
- f) A tipologia da redação é livre, mas deve ser um texto em formato textual. Não serão aceitos formatos diferentes, como histórias em quadrinhos. O objetivo é que a redação tenha uma abordagem com um viés próprio;
- g) A responsabilidade pelo envio das redações é exclusiva das Secretarias Municipais de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino de cada cidade participante do processo classificatório. Portanto, as redações devem ser entregues pelas escolas aos responsáveis pela inscrição, que deverão preencher a ficha de inscrição e inserir a chave de acesso individual fornecida pelos organizadores para cada Secretaria, Diretoria ou responsável. Além disso, não serão aceitas redações enviadas via correio ou entregues diretamente na portaria da EPTV.

3.3.1. Todas as salas selecionadas deverão enviar suas redações para as respectivas secretarias no período de 06 a 17 de outubro de 2025. O envio dessas redações pelas secretarias deverá ser feito entre os dias 20 e 21 de setembro de 2025, por meio do formulário de inscrição disponibilizado no dia 06 de outubro de 2025.

3.3.2. Os vencedores desta fase serão divulgados no dia 10 de novembro de 2025 (segunda-feira).

4. Visitas bastidores EPTV

4.1. As 10 salas classificadas na "FASE 2 – DEFESA DA INICIATIVA" ganharão uma visita aos bastidores da EPTV:

- a) As visitas acontecerão dentro do período de 06 a 24 de outubro de 2025.
- b) Receberemos a visita de uma sala por dia, com horário fixo e de chegada à EPTV às 14h. Atenção: Atrasos poderão implicar em adaptações, remanejamento ou até mesmo exclusão no itinerário, prejudicando o roteiro de visita proposto na íntegra.
- c) O roteiro de visita deverá ser respeitado e o monitor do Grupo EP é responsável em segui-lo ou alterá-lo conforme disposto no item (a), deste capítulo. As cidades deverão respeitar o roteiro e não poderão alterá-lo com outras intenções de interesse e finalidade, bem como em relação à volta para a cidade ao final da visita, pois o passeio é realizado exclusivamente como parte da premiação aos alunos classificados do projeto sob responsabilidade do Grupo EP, que controla o passeio do grupo desde o momento da chegada até

o retorno para suas cidades de origem. O grupo não poderá fazer desvios do roteiro proposto pelo Grupo EP, podendo a cidade ser sancionada com a desclassificação de seus alunos da seleção final do concurso, caso isso aconteça.

- d) O roteiro de visita completo e definitivo estará disponível no site do projeto: <https://www.eptvnaescola.com.br>, a partir de 29 de setembro de 2025 (segunda-feira).
- a) Alunos menores de idade classificados para o passeio deverão obedecer ao roteiro proposto na íntegra para o grupo todo, não aceitaremos que o estudante saia do roteiro monitorado, nem vá embora antes do término do passeio. O Grupo EP não se responsabiliza por danos fora do itinerário
- b) As visitas serão agendadas por ordem de sorteio, realizado pelos coordenadores locais do projeto de cada EPTV, na ocasião da definição do cronograma de visita, que antecede o lançamento do projeto. Caso haja alguma restrição, em casos de exceção e dependendo de avaliação da justificativa, o município poderá tentar a troca de data. Nesses casos, entrar em contato com as Coordenadoras Locais do Projeto através do e-mail: eptvnaescola@eptv.com.br ou pelo telefone 19 97109-1719, para estabelecer uma nova possível data de visita.

4.2. A Secretaria da Educação, Diretorias Regionais de Ensino e/ou o responsável designado pelo projeto de cada município deve enviar um e-mail ou telefonar para a EPTV, confirmando a visita do grupo com antecedência mínima de uma semana da data agendada. Deve fornecer também, se houver o telefone celular de contato de um dos responsáveis que acompanhará o grupo. Pelo telefone 19 97109-1719 ou por e-mail: eptvnaescola@eptv.com.br

4.3. Além das 10 salas classificadas, mais o motorista do ônibus, será permitido o acompanhamento de até no máximo dois responsáveis por sala ou por dia de visita, definidos previamente em consenso pela própria Secretaria da Educação e/ou Diretoria Regional de Ensino, ou responsável pelo projeto em cada município. Sugerimos que sejam realizados rodízios para que, a cada ano, sejam contemplados diferentes educadores que se dedicam no direcionamento do trabalho com os alunos em sala de aula, sendo uma boa forma de prestigiá-los. Com isso, salientamos que os acompanhantes são pessoas que foram envolvidas no desenvolvimento do projeto em suas cidades e que também serão responsáveis pelo auxílio ao monitor da EPTV no controle e organização de todos os alunos durante a visita.

4.4. Se a quantidade de visitantes ultrapassarem as 40 pessoas (média 30 alunos classificados por sala, um motorista e dois professores/acompanhantes) em um dia de visita, deixamos claro que as pessoas excedentes não serão autorizadas a entrar na emissora e deverão permanecer na recepção da empresa, além de não ter direito ao lanche e brindes que serão oferecidos ao grupo oficial, exceto para casos de acompanhantes em decorrência de algum tipo de necessidade especial do estudante classificado, incluímos aqui jovens inseridos no sistema de educação da Fundação Casa, quando isso ocorrer, o responsável pela organização da excursão da cidade deverá, com antecedência, entrar em contato com as Coordenadoras Locais do Projeto pelo telefone 19 97109-1719 ou por e-mail: eptvnaescola@eptv.com.br que autorizarão a vinda do acompanhante excedente.

4.5. Caso não haja possibilidade de algum aluno classificado participar da visita, não aceitaremos substituições nem por outros alunos ou mesmo outros acompanhantes, por se tratar de um prêmio por mérito a sala selecionada pelo concurso. Caso aconteça de um aluno não classificado acompanhar o grupo, esse deverá permanecer na recepção da emissora acompanhado por um dos professores responsáveis pelo grupo, o que será decidido por consenso entre os próprios educadores presentes na ocasião. Será realizada a conferência dos nomes dos alunos constantes na lista de classificados, enviada junto com as redações de cada cidade, com os estudantes presentes; caso haja divergência serão tomadas as providências conforme aqui estabelecido.

4.6. FASE EXTRA: As 10 salas que visitarão a emissora participarão de uma etapa adicional e especial do concurso. Cada sala participará da dinâmica “**Quem é o seu herói do tempo?**”, na qual deverão criar, em grupo, a descrição do herói ideal para combater as mudanças climáticas com o apoio da Inteligência Artificial (I.A.), os alunos darão vida visual e narrativa a esses personagens, que serão posteriormente divulgados no site <https://www.eptvnaescola.com.br> para votação pública.

4.6.1. Critério de avaliação

O personagem vencedor será aquele que obtiver o maior engajamento, considerando o total de votos nos comentários recebidos em um período previamente determinado.

4.6.2. Prazo da votação

A votação estará aberta por 4 dias, a partir do término das visitas, com datas divulgadas no perfil oficial do projeto no Instagram [@eptvnaescola](https://www.instagram.com/eptvnaescola) e no site oficial <https://www.eptvnaescola.com.br>.

4.6.3. Critério de desempate

Em caso de empate no número de votos, a comissão organizadora escolherá o vencedor com base na criatividade e adequação do personagem à proposta.

4.6.4. Premiação

A sala vencedora receberá um prêmio especial: a EPTV realizará uma manhã ou tarde de recreação/gincana na escola no período de 03 a 14 de novembro de 2025, contemplando todas as salas de 9º ano. A data e horário serão definidos em conjunto com a Secretaria de Educação e a direção da escola. Não será permitida a participação de alunos de outras séries da escola.

4.6.5. Observações importantes

- a) As atividades e materiais utilizados durante o dia de recreação serão previamente aprovados em conjunto com a Secretaria de Educação e a escola vencedora.
- b) A participação nessa etapa implica na autorização de uso da imagem dos alunos, bem como do conteúdo produzido, para divulgação nos canais do Grupo EP.

5. Transporte

O transporte dos alunos é de responsabilidade das prefeituras, assim como a fiscalização das condições dos ônibus, incluindo conduções adequadas que contenham lugares suficientes para que cada estudante e acompanhante possam vir sentados e usando cinto de segurança individual, ou seja, lugares em número correspondente ao total de visitantes conforme normas do CONTRAN. Cada cidade transportará o grupo formado pela sala, em média 30 estudantes classificados e os 2 (dois) acompanhantes. No dia da visita cada cidade deverá trazer:

- a) Obrigatório que o Termo de Responsabilidade de Transporte, conforme modelo disponível no site do projeto, seja preenchido e assinado pelo prefeito ou encarregado do departamento de transporte do município. No entanto, esse termo não substitui a autorização de viagem dos pais.
- b) Obrigatório que o Termo de Responsabilidade dos Pais ou responsável legal do aluno menor de idade, conforme modelo disponível no site do projeto, seja preenchido e levado por um dos responsáveis pelo grupo desde a saída da cidade de origem. Esse documento é de extrema importância durante a organização da vinda do grupo e é obrigatório durante todo o percurso da viagem, por se tratar de transporte intermunicipal com menores de idade.
- c) Os termos devem ser enviados através do e-mail eptvnaescola@eptv.com.br até 3 dias úteis antes da visita na emissora.

- d) Um monitor da EPTV irá recepcionar o grupo na chegada à emissora, ele ou substituto, acompanhará o grupo durante o roteiro de visita da chegada até a partida da cidade, orientando o motorista, se necessário, em relação ao trajeto e estacionamento nos lugares previstos no roteiro de visita.

6. Premiação

6.1. Apuração e descrição de prêmios

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/06 a 30/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Regina Nogueira NÚMERO: 120 BAIRRO: Jd. São Gabriel MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-290

LOCAL DA APURAÇÃO: EPTV Campinas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Ordem
1	Notebook	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	1º lugar
1	Tablet	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	2º lugar
1	Celular	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	3º lugar
7	JBL	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00	4º ao 10º lugar
1	Cheque de premiação	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	1º lugar
1	Cheque de premiação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	2º lugar
1	Cheque de premiação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	3º lugar
10	Kindles	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	1º ao 10º lugar
20	12 meses de assinatura da Globoplay	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	1º ao 10º lugar
1	Voucher em livraria	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	1º lugar

6.2. Premiação total

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
44	R\$ 31.150,00

6.3. Forma de apuração da premiação

6.3.1. A premiação ocorrerá da seguinte forma:

- Todos os 10 (dez) alunos que forem selecionados na fase final, serão premiados;
- Dos 10 (dez) alunos selecionados, todos receberão 01 (uma) assinatura de 12 meses na Globoplay;
- O aluno 1º colocado, receberá 01 (um) notebook.
- O aluno 2º colocado, receberá 01 (um) tablet.
- O aluno 3º colocado, receberá 01 (um) celular.
- Os alunos de 4º ao 10º colocado, receberão 01 (uma) JBL.
- Dos 10 (dez) professores dos alunos selecionados, receberão 01 (uma) assinatura de 12 meses na Globoplay e 01 (um) kindle.
- O professor do aluno 1º colocado, receberá R\$ 5.000,00.
- O professor do aluno 2º colocado, receberá R\$ 3.000,00.
- O professor do aluno 3º colocado, receberá R\$ 2.000,00.
- A escola do 1º colocado, irá receber um voucher de R\$ 2.000,00 em uma livraria.

6.3.2. Total de prêmios na promoção

44 (quarenta e quatro) prêmios no valor total de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta).

7. Critérios de classificação

7.1. Fase 1 - Iniciativa:

- Criatividade/Inovação - A iniciativa é original? Tem um olhar novo sobre o problema?
- Viabilidade/Aplicabilidade - É possível colocar essa ideia em prática?
- Impacto Ambiental - A iniciativa realmente contribui para reduzir os impactos das mudanças climáticas?
- Clareza na Apresentação da Ideia - Está bem explicada? De fácil entendimento?
- Relevância Social - Envolve a comunidade? Tem impacto coletivo?

7.2. Fase 2 - Defesa da Iniciativa

- Criatividade e Originalidade - A forma de apresentação é criativa e surpreendente?
- Clareza na Comunicação - A proposta foi bem defendida? Dá pra entender a ideia?
- Adequação ao Meio Escolhido - Usaram bem o formato (vídeo, post, música, etc)?
- Conexão com a proposta da Fase 1 - A apresentação está alinhada com a ideia original?

7.3. Fase 3 - Redação

- Coerência e Coesão - As ideias estão bem organizadas e conectadas?
- Clareza e Objetividade - O texto é fácil de entender e vai direto ao ponto?
- Argumentação - A defesa da proposta é bem construída e fundamentada?
- Uso da Língua Portuguesa - Ortografia, gramática, pontuação.
- Alinhamento ao Tema - O texto defende diretamente a iniciativa proposta nas fases anteriores?

8. Divulgação do resultado

A divulgação do resultado do concurso para o público em geral será feita através do site: <https://www.eptvnaescola.com.br>. Os estudantes e escolas dos finalistas começarão a ser contatados pelos organizadores do Grupo EP para solicitação de dados e informar como e onde será realizada a premiação.

9. Entrega dos Prêmios

Os prêmios serão entregues pela EPTV, no dia da Cerimônia final no período de 17 a 28 de novembro de 2025 conforme calendário a ser disponibilizado em novembro no site do projeto <https://www.eptvnaescola.com.br>. Caso o aluno/professor contemplado por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá fazer a retirada pessoalmente na EPTV em até 30 dias corridos a partir da data da cerimônia final.

Em hipótese alguma o contemplado poderá solicitar o valor do prêmio em dinheiro, bem como não terão direito algum, sob nenhuma alegação, a pedir a troca por item. O prêmio é pessoal e intransferível.

10. Disposições gerais

10.1. Cessão do direito de imagem dos finalistas e do ganhador. O Grupo EP poderá gravar/filmar as atividades presenciais e o recebimento dos prêmios e a veiculação poderá ocorrer pelo Grupo EP e pelas aderentes em qualquer meio de comunicação, sendo assim, os contemplados deste concurso, por ato próprio de autorização, sem quaisquer ônus, ao Grupo EP a se utilizar de suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como, em qualquer tipo de mídia, sites da empresa e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio pelo prazo de um (01) ano, contados da data de apuração dos resultados.

10.2. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento, não cabendo, portanto qualquer tipo de recurso verbal ou judicial, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

10.3. Utilização e Proteção de Dados: No que se relaciona a eventual tratamento de dados pessoais, as partes atuarão no presente em conformidade com (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

10.4. Os Participantes declaram ciência de que a Promotora poderá compartilhar os dados pessoais dos 10 (dez) alunos classificados com a Aderente (patrocinador), para finalidade única e exclusiva de realizar cadastro e controle para a entrega dos prêmios.

10.5. A finalidade do tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora e Aderentes, visam permitir a execução das obrigações contratuais presentes no presente regulamento e seus desdobramentos legais e regulatórios exigidos, sendo permitido também a manutenção de tais dados, respeitado a minimização do tratamento.

10.6. As partes poderão tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades citadas neste regulamento, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática do presente termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. Após o término da vigência do Regulamento ou da relação comercial, ora estabelecida, a Promotora e as aderentes deverão eliminar de seus registros todos os dados pessoais que não possuir base legal para manter e evidenciar referida eliminação.

10.7. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

10.8. A Secretaria Municipal da Educação e/ou Diretoria Regional de Ensino de cada município é responsável:

Por aderir ou não ao projeto. O convite para participação no concurso é aberto a todas as Secretarias Municipais de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino das cidades que fazem parte da área de cobertura geográfica da EPTV. No entanto, é necessário realizar a inscrição e o envio das iniciativas por meio do site do projeto dentro do prazo estabelecido. Se a inscrição não for realizada até o dia 05 de agosto de 2025 (terça-feira), será subentendido que o município não teve interesse em aderir ao concurso. As iniciativas devem ser enviadas pelos critérios de seleção estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou Diretoria Regional de Ensino, e não diretamente pelas escolas ou pelos alunos. Em caso de adesão do Distrito ou de uma única escola que ofereça o nono ano do ensino fundamental no município, os mesmos podem participar diretamente, mas devem assumir toda a responsabilidade pelas etapas atribuídas à Secretaria Municipal de Educação e/ou Diretoria Regional de Ensino; nesses casos é necessário entrar em contato com a Coordenação Local para receber instruções e autorização de inscrição.

Das atribuições mencionadas, esclarecemos e relacionamos:

- a) Divulgar o tema e o material de apoio disponível no site do projeto para as escolas e professores responsáveis;
- b) Selecionar as iniciativas (fase 1) e defesas das iniciativas (fase 2) para enviar a EPTV conforme cronograma mencionados no item 3, inclusive estabelecendo critérios próprios e isentos para escolha entre todas as enviadas pelas escolas participantes do respectivo município, independente de rede escolar, podendo ser municipal, estadual (incluindo EJA), particular, cooperativa e SESI. O julgamento dos trabalhos pode ser realizado em consenso por uma comissão previamente estabelecida, composta por professores e educadores de cada cidade, com representantes das redes participantes;
- c) Enviar as redações feitas pelos alunos selecionados para a EPTV conforme data mencionada no item 3.3.2.
- d) Por conseguir o transporte com a Prefeitura/órgão responsável e organizar a excursão dos estudantes selecionados, avisando data, local e horário, seguindo o cronograma de visitas divulgado no site;

É importante lembrar que os preparativos da viagem de visita dos jovens classificados obedeçam aos mesmos critérios de organização de uma excursão qualquer, incluindo a obrigatoriedade de um dos pais ou responsável legal do aluno menor de idade assinar e entregar o termo de autorização de viagem, conforme modelo disponível no site do projeto. Essa autorização de viagem é um documento legal que garante que o aluno está autorizado a viajar com o grupo de estudantes para a visita à EPTV em Campinas. O termo de autorização de viagem deve ser preenchido com os dados pessoais do aluno, como nome, idade, número do RG ou CPF, e informações sobre a viagem, como data, horário e destino. O acompanhante responsável deve reunir todas as autorizações dos alunos selecionados e levar para a viagem de visita a Campinas.

10.9. É de responsabilidade do Grupo EP:

O Grupo EP é o responsável por todas as atribuições relacionadas ao projeto "EPTV na Escola", incluindo a criação do regulamento, a divulgação e coordenação do projeto em cada região de sua área de cobertura geográfica e a realização de todas as etapas do processo, desde o lançamento até o recebimento das redações enviadas pelas Secretarias de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino dos

municípios participantes.

Conforme as normas estabelecidas nesse regulamento são de responsabilidade do Grupo EP:

- a) Disponibilizar todo o material necessário no site do projeto: regulamento, material de apoio, como matérias e vídeos sobre o tema, formulário de redação, ficha de inscrição e os termos de responsabilidade de transporte e autorização dos pais, cronograma das etapas e visitas;
- b) Enviar/informar a “chave de acesso” para cada uma das Secretarias Municipais de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino, responsável pela coordenação dos trabalhos nos municípios;
- c) Receber e verificar se as iniciativas/defesas/redações recebidas estão de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento
- d) Colocar monitores para acompanhar os alunos classificados durante a permanência do grupo (seguindo roteiro pré-estabelecido), no dia de visita em Campinas;
- e) Oferecer lanche para os estudantes selecionados, professores acompanhante e motorista do ônibus, durante a visitação de cada cidade;
- f) Selecionar os 10 (dez) finalistas entre as redações, adotando critérios próprios e isentos através da formação de uma comissão julgadora;
- g) Premiar os 10 (dez) finalistas e respectivos professores orientadores, e escola do primeiro colocado;